

LEI Nº 1.456, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

Altera o salário base do cargo de Agente Fiscalizador de Trânsito, altera a Lei Municipal nº 980, de 05 de julho de 2017, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo e de acordo com o Art. 50 e Art. 69, III, da Lei Orgânica do Município (LOM), faz saber que a Câmara Municipal de Várzea Alegre aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O salário base do cargo efetivo de Agente Fiscalizador de Trânsito do Município de Várzea Alegre passa a ser de R\$ 1.632,47 (mil seiscentos e trinta e dois reais e quarenta e sete centavos).

Art. 2º Fica alterado o *caput* do art. 2º, da Lei Municipal nº 980, de 05 de julho de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º A Gratificação de Atividade de Trânsito será paga mensalmente na proporção de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento base dos Agentes Fiscalizadores de Trânsito.

§ 1º A gratificação de que trata o *caput* deste artigo é criada para atender às necessidades dos serviços prestados pelos Agentes Fiscalizadores de Trânsito junto ao Município de Várzea Alegre em eventos tradicionais, tais como Carnaval, Festejos Juninos, Festa de Agosto, Semana do Município, Natal da Paz e Réveillon.

§ 2º Apenas não fará jus à gratificação de que trata o *caput* deste artigo, o Agente Fiscalizador de Trânsito que mesmo convocado deixar de prestar seus serviços nos eventos e demais atividades previstas no parágrafo anterior.”

Art. 3º Os recursos para atender às despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de junho de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre - Ceará
em 11 de junho de 2024.

JOSE HELDER
MAXIMO DE
CARVALHO:2229
6875300

Assinado de forma digital
por JOSE HELDER
MAXIMO DE
CARVALHO:22296875300
Dados: 2024.06.19
14:00:40 -03'00'

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

